



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano VII - Recife, sexta-feira, 17 de abril de 2020 - Nº 071

SECRETÁRIO: Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti

INFLUENZA - COMEÇA CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA
PROFISSIONAIS DA SEGURANÇA

Começou nesta quinta-feira (16/04), a segunda etapa da campanha de vacinação contra a influenza em Pernambuco. Nesta fase, que vai até o dia 8 de maio, os policiais e trabalhadores das forças da segurança pública são prioridade nos postos instalados em todo o Estado. Portanto, os policiais militares, civis, científicos, bombeiros militares e integrantes das Forças Armadas devem comparecer a uma unidade mais próxima para fazer a imunização. Não pode esquecer de levar sua carteira de identificação profissional.



“É fundamental que todo nosso efetivo seja imunizado. São servidores que estão na linha de frente da prevenção e combate tanto à pandemia de Covid-19, como também da violência. Arriscam suas vidas, a própria saúde e a de seus familiares para proteger a população, que precisa estar em casa. Ao se vacinar contra a Influenza, a pessoa se previne contra um tipo de vírus que está circulando e pode causar complicações e até infecções associadas ao novo Coronavírus, outras gripes e a síndrome respiratória aguda grave”, explica o secretário de Defesa Social, Antonio de Pádua.

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 071 DE 17/04/2020

1.1 - Governo do Estado:

DECRETO Nº 48.955, DE 16 DE ABRIL DE 2020.

Decreta quarentena no Distrito Estadual de Fernando de Noronha, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS-CoV-2), é uma pandemia;

CONSIDERANDO que, nos termos da Constituição Federal de 1988, em particular do inciso II do art. 23, do inciso XII do art. 24 e do art. 198, compete concorrentemente à União, aos Estados e Distrito Federal e os Municípios legislar e executarem medidas concernentes à promoção e à proteção da saúde pública em caráter preventivo e assistencial;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, e do Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO o disposto em diversos atos restritivos do Poder Executivo Estadual, em particular o Decreto nº 48.809, de 14 de março de 2020, o Decreto nº 48.832, de 19 de março de 2020, o Decreto nº 48.834, de 20 de março de 2020, o Decreto nº 48.835, de 22 de março de 2020 e o Decreto nº 48.837, de 23 de março de 2020, que estabeleceram restrições a diversas atividades no Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a ampliação do número de casos confirmados da Covid19 no Distrito Estadual de Fernando de Noronha e as dificuldades inerentes ao deslocamento de pessoas ao continente;

CONSIDERANDO que o Distrito Estadual de Fernando de Noronha possui economia essencialmente baseada na atividade do turismo, a qual se encontra suspensa pela determinação de fechamento do aeroporto e das limitações à entrada de pessoas no arquipélago, nos termos do Decreto nº 48.822, de 17 de março de 2020, **DECRETA:**

Art. 1º Fica decretada, a partir de 20 de abril de 2020, medida de quarentena, no âmbito do Distrito Estadual de Fernando de Noronha – DEFN, consistente na vedação à circulação de pessoas em vias públicas.

§ 1º A circulação de pessoas no DEFN só será permitida para o atendimento de necessidades essenciais e imediatas de aquisição de gêneros alimentícios, de remédios, de produtos de higiene, para a obtenção de atendimento ou socorro médico, para a atividade de pesca na forma disciplinada no § 3º, para a realização de serviços bancários e para embarque e desembarque no aeroporto.

§ 2º Para o exercício das atividades excepcionadas no § 1º, os indivíduos deverão portar formulário disponibilizado pela Administração do DEFN, devidamente preenchido com as motivações e autorizado pelo Administrador Geral.

§ 3º Em toda a extensão do arquipélago, as atividades de pesca ficam restritas a grupo de 3 (três) indivíduos por embarcação, condicionadas à autorização do Administrador Geral.

§ 4º Os estabelecimentos que poderão permanecer abertos, para fins da aquisição de bens e serviços essenciais previstos no

§ 1º, deverão assegurar que os clientes mantenham uma distância de, pelo menos, 2 (dois) metros, sendo recomendável e preferível a adoção de entrega domiciliar e/ou atendimento eletrônico ou por telefone.

§ 5º Ficam proibidos os serviços de transporte de passageiros, incluindo serviços de ônibus e de táxi, exceto os necessários para promoção de atendimento médico.

§ 6º O transporte de carga entre o porto e o destino apenas pode ocorrer se adotadas as medidas necessárias para higienizar e desinfetar a carga, podendo o não atendimento da condição impedir o desembarque das cargas.

Art. 2º A Administração do DEFN deve identificar locais temporários de quarentena e auto-isolamento que atendam aos padrões sanitários de higiene necessários para abrigar pacientes da Covid19, seguindo as recomendações da autoridade de saúde.

Art. 3º A medida de quarentena prevista neste Decreto vigorará até o dia 30 de abril de 2020.

Art. 4º O descumprimento do disposto neste Decreto acarretará responsabilização dos infratores, nos termos previstos nos arts. 268 e 330 do Código Penal, se a infração não constituir crime mais grave, sem prejuízo da proibição de funcionamento do estabelecimento que permanecer aberto para fornecimento de bens e serviços considerados essenciais.

Art. 5º O Administrador Geral do Distrito Estadual de Fernando de Noronha-DEFN poderá editar atos complementares à execução deste Decreto, observadas as orientações das autoridades sanitárias.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 16 de abril do ano de 2020, 204º da Revolução Republicana Constitucionalista e 198º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Governador do Estado

JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO

GUILHERME CAVALCANTI DA ROCHA LEITÃO

ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

ANTONIO DE PADUA VIEIRA CAVALCANTI

RODRIGO CAVALCANTI NOVAES

1.2 - Secretaria de Administração:

Sem alteração

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O **Secretário de Defesa Social** no uso de suas atribuições, e considerando o estabelecido nos artigos 6º, 7º e 8º da Portaria 4453/SDS, republicada no Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social nº 175, de 17/09/2015, **RESOLVE**:

Nº 1955, DE 15/04/2020 - Publicar a relação de efetivo por 100 mil habitantes, estabelecendo o ranking entre as OME com base nas informações disponíveis no sistema SAD/RH e ranking elaborado pelo NGR/SDS com o número de Crimes Violentos Letais Intencionais – CVLI registrados nas Áreas Integradas de Segurança - AIS no mês de **dezembro** de 2019:

Ranking Transferência Efetivo PM

AIS	OME	Local	Efetivo PM	Total Populacional	Rel. Pol. por 100mil/hab.	Ranking Efetivo	CVLI AIS (Jul a Dez)	Ranking CVLI AIS
1*	16º BPM	Santo Amaro	352	78.088	451	1ª	19	22ª

2	13º BPM	Espinheiro	370	347.239	107	19ª	35	19º
3	19º BPM	Boa Viagem	481	411.957	117	16ª	54	13º
4	12º BPM	Várzea	380	430.398	88	30ª	64	10º
5	11º BPM	Apipucos	382	384.970	99	23ª	50	16º
6	6º BPM	Prazeres/Piedade	493	519.901	95	27ª	164	1º
6	25º BPM	Jaboatão/Moreno	385	255.460	151	10ª	164	1º
7	1º BPM	Olinda	338	382.915	88	31ª	66	9º
8	17º BPM	Paulista	372	441.667	84	35ª	110	6º
8	26º BPM	Itapissuma	283	205.254	138	11ª	110	6º
9	20º BPM	SL da Mata	291	277.525	105	20ª	47	17º
10	18º BPM	Cabo	388	329.035	118	15ª	108	7º
11	2º BPM	Nazaré	446	429.725	104	21ª	129	3º
11	3ª CIPM	Goiana	204	159.260	128	13ª	129	3º
12	21º BPM	Vitória	307	322.327	95	26ª	129	4º
12	5ª CIPM	Gravatá	144	108.381	133	12ª	129	4º
13	10º BPM	Palmares	296	347.379	85	33ª	118	5º
13	10ª CIPM	Tamandaré	139	162.297	86	32ª	118	5º
14	4º BPM	Caruaru	599	704.083	85	34ª	151	2º
15	15º BPM	Belo Jardim	191	208.285	92	29ª	57	11º
15	8ª CIPM	Pesqueira	123	124.104	99	24ª	57	11º
16	22º BPM	Surubim	213	215.261	99	25ª	38	18º
16	6ª CIPM	Limoeiro	177	146.942	120	14ª	38	18º
17	24º BPM	Sta Cruz Capib	250	306.531	82	36ª	53	14º
18	9º BPM	Garanhuns	147	417.036	35	37ª	88	8º
18	11ª CIPM	Lajedo	407	125.629	324	2ª	88	8º
19	3º BPM	Arcoverde	388	361.097	107	18ª	57	12º
20	23º BPM	Af Ingazeira	305	189.078	161	7ª	16	24º
21	14º BPM	Serra Talhada	287	189.766	151	9ª	21	21º
22	1ª CIPM	Belém SF	156	72.996	214	5ª	19	23º
22	4ª CIPM	Petrolândia	111	107.974	103	22ª	19	23º
23	8º BPM	Salgueiro	288	150.108	192	6ª	10	26º
24	7º BPM	Ouricuri	245	158.327	155	8ª	32	20º
24	9ª CIPM	Araripina	141	148.695	95	28ª	32	20º
25	2ª CIPM	Cabrobó	114	51.223	223	4ª	13	25º
25	7ª CIPM	Sta Maria BV	156	68.748	227	3ª	13	25º
26	5º BPM	Petrolina	479	429.026	112	17ª	51	15º

LEGENDA

Coluna "Ranking Efetivo": apresenta a posição das 37 OMEs no tocante a relação efetivo por população. De acordo com a Portaria SDS 4453, 03/09/2015, republicada no BG SDS 175, de 17/09/2015, as 6 primeiras colocadas nesse ranking não podem ganhar efetivo (Art. 7º, I), enquanto as 6 últimas colocadas não podem perder (Art. 7º, II). A portaria ainda afirma que estão vedadas transferências de OME piores posicionadas no ranking para outras melhores posicionadas (Art. 7º, III). O disposto no inciso I do artigo 7º não se aplica ao efetivo do 16º BPM (Art. 7º, Parágrafo único), acrescido pela Portaria 2.415 de 14/07/2016.

	6 melhores OMEs		6 piores OMEs
---	-----------------	---	---------------

Coluna "Ranking CVLI AIS": apresenta a posição das 26 AISs em relação as maiores ocorrências de CVLI, em números absolutos, nos últimos 6 meses. De acordo com a Portaria SDS 4453, de 03/09/2015, republicada no BG SDS 175, de

17/09/2015, as 6 primeiras não podem perder efetivo (Art. 8º). Esta coluna possui algumas OMEs com a mesma classificação pois ela se refere a AIS e não a OME.

6 piores AISs

Fonte Efetivo: SADRH (DEZ/2019)

Fonte População: População projetada pela GACE/SDS.

Fonte CVLI AIS: GACE/SDS.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social no uso de suas atribuições, e considerando o estabelecido nos artigos 6º, 7º e 8º da Portaria 4453/SDS, republicada no Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social nº 175, de 17/09/2015, **RESOLVE:**

Nº 1956, DE 15/04/2020 - Publicar a relação de efetivo por 100 mil habitantes, estabelecendo o ranking entre as OME com base nas informações disponíveis no sistema SAD/RH e ranking elaborado pelo NGR/SDS com o número de Crimes Violentos Letais Intencionais – CVLI registrados nas Áreas Integradas de Segurança - AIS no mês de **janeiro** de 2020:

Ranking Transferência Efetivo PM

AIS	OME	Local	Efetivo PM	Total Populacional	Rel. Pol. por 100mil/hab.	Ranking Efetivo	CVLI AIS (Ago a Jan)	Ranking CVLI AIS
1*	16º BPM	Santo Amaro	346	78.088	443	1ª	20	22º
2	13º BPM	Espinheiro	365	347.499	105	18ª	33	19º
3	19º BPM	Boa Viagem	474	412.225	115	15ª	56	14º
4	12º BPM	Várzea	374	430.654	87	31ª	66	9º
5	11º BPM	Apipucos	374	385.248	97	23ª	56	15º
6	6º BPM	Prazeres/Piedade	482	520.348	93	28ª	174	1º
6	25º BPM	Jaboatão/Moreno	377	255.701	147	10ª	174	1º
7	1º BPM	Olinda	333	382.981	87	30ª	64	10º
8	17º BPM	Paulista	362	442.105	82	35ª	114	7º
8	26º BPM	Itapissuma	280	205.639	136	11ª	114	7º
9	20º BPM	SL da Mata	282	277.807	102	21ª	46	17º
10	18º BPM	Cabo	379	329.662	115	16ª	119	6º
11	2º BPM	Nazaré	437	429.991	102	20ª	141	3º
11	3ª CIPM	Goiana	197	159.336	124	13ª	141	3º
12	21º BPM	Vitória	301	322.576	93	27ª	135	4º
12	5ª CIPM	Gravatá	143	108.491	132	12ª	135	4º
13	10º BPM	Palmares	286	347.657	82	34ª	129	5º
13	10ª CIPM	Tamandaré	138	162.492	85	32ª	129	5º
14	4º BPM	Caruaru	588	704.868	83	33ª	156	2º
15	15º BPM	Belo Jardim	187	208.433	90	29ª	60	12º
15	8ª CIPM	Pesqueira	119	124.245	96	25ª	60	12º
16	22º BPM	Surubim	207	215.416	96	24ª	43	18º
16	6ª CIPM	Limoeiro	175	146.982	119	14ª	43	18º

17	24º BPM	Sta Cruz Capib	247	307.363	80	36ª	48	16º
18	9º BPM	Garanhuns	146	417.282	35	37ª	104	8º
18	11ª CIPM	Lajedo	404	125.695	321	2ª	104	8º
19	3º BPM	Arcoverde	359	361.856	99	22ª	58	13º
20	23º BPM	Af Ingazeira	288	189.232	152	7ª	14	24º
21	14º BPM	Serra Talhada	284	189.980	149	9ª	26	21º
22	1ª CIPM	Belém SF	153	73.066	209	5ª	15	23º
22	4ª CIPM	Petrolândia	112	108.178	104	19ª	15	23º
23	8º BPM	Salgueiro	280	150.214	186	6ª	12	26º
24	7º BPM	Ouricuri	241	158.456	152	8ª	30	20º
24	9ª CIPM	Araripina	141	148.858	95	26ª	30	20º
25	2ª CIPM	Cabrobó	113	51.291	220	4ª	13	25º
25	7ª CIPM	Sta Maria BV	152	68.809	221	3ª	13	25º
26	5º BPM	Petrolina	467	430.043	109	17ª	61	11º

LEGENDA

Coluna "Ranking Efetivo": apresenta a posição das 37 OMEs no tocante a relação efetivo por população. De acordo com a Portaria SDS 4453, 03/09/2015, republicada no BG SDS 175, de 17/09/2015, as 6 primeiras colocadas nesse ranking não podem ganhar efetivo (Art. 7º, I), enquanto as 6 últimas colocadas não podem perder (Art. 7º, II). A portaria ainda afirma que estão vedadas transferências de OME piores posicionadas no ranking para outras melhores posicionadas (Art. 7º, III). O disposto no inciso I do artigo 7º não se aplica ao efetivo do 16º BPM (Art. 7º, Parágrafo único), acrescido pela Portaria 2.415 de 14/07/2016.

	6 melhores OMEs		6 piores OMEs
---	-----------------	---	---------------

Coluna "Ranking CVLI AIS": apresenta a posição das 26 AISs em relação as maiores ocorrências de CVLI, em números absolutos, nos últimos 6 meses. De acordo com a Portaria SDS 4453, de 03/09/2015, republicada no BG SDS 175, de 17/09/2015, as 6 primeiras não podem perder efetivo (Art. 8º). Esta coluna possui algumas OMEs com a mesma classificação pois ela se refere a AIS e não a OME.

	6 piores AISs
---	---------------

Fonte Efetivo: SADRH (JAN/2020)

Fonte População: População projetada pela GACE/SDS.

Fonte CVLI AIS: GACE/SDS.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETARIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 1957, DE 15/04/2020 - EMENTA: Concessão de Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família (LTSPF)

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista o contido no Artigo 15, da Portaria CG nº 552, de 14MAI2010, publicada no SUNOR nº 018, de 19MAI2010, e considerando o contido no Atestado Médico proferido pela Dra Adelia Maria de Miranda CRM nº 9672, e considerando ainda o Relatório de Apuração Sumária, contido no Processo SEI nº 3900009142.000254/2020-20, RESOLVE:

I – Conceder, com fundamento no Art. 64, §1º, alínea “c” da Lei nº 6.783, de 16 OUT 74 c/c o Art. 17 Portaria CG nº 552, de 14MAI2010, publicada no SUNOR nº 018, de 19MAI2010, 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família, ao Cabo PM **Albênio Jonatas da Silva Pereira**, matrícula nº 1058258/OLS/SDS, a contar de 25 de março de 201920.

II – Verificada a necessidade de prorrogação do prazo de concessão da licença em apreço, o interessado deverá interpor outro requerimento junto à Coordenação Executiva da Operação Lei Seca/SDS, devendo acostar novo laudo médico que demonstre que a pessoa da família assistida permanece em tratamento médico e necessita de acompanhamento em período integral;

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011, e suas alterações, **resolve:**

Nº 1958, DE 15/04/2020 – Transferir o Major PM **Antônio Alves Bezerra Filho**, matrícula nº 970019-6, da Corregedoria Geral/SDS para a Polícia Militar de Pernambuco.

Nº 1959, DE 15/04/2020 – Transferir o Major PM **Alcântara Rosendo**, matrícula nº 40485-6, da 2ª EMG para a Corregedoria Geral/SDS.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

Nº 1960, DE 15/04/2020 – Dispensar o Coronel BM **Lúcio Gil Guimarães Santos**, matrícula nº 930029-5, **do encargo de Presidente da 1ª CPDBM/CJ**, da Corregedoria Geral/SDS.

Nº 1961, DE 15/04/2020 – Dispensar o Coronel BM **Valdy José de Oliveira Júnior**, matrícula nº 920438-5, **do encargo de Membro da 1ª CPDBM/CJ**, da Corregedoria Geral/SDS.

Nº 1962, DE 15/04/2020 – Dispensar o Coronel BM **Arnóbio José de Almeida**, matrícula nº 920434-2, **do encargo de Membro da 1ª CPDBM/CJ**, da Corregedoria Geral/SDS.

Nº 1963, DE 15/04/2020 – Designar o Coronel BM **Caio Hercílio Oliveira de Souza**, matrícula nº 920436-9, para o **encargo de Presidente da 1ª CPDBM/CJ**, da Corregedoria Geral/SDS, **deixando de atribuir a** Gratificação de Atividade Correicional, no valor máximo, prevista no art. 2º, da Lei Estadual nº 12.483, de 09DEZ2003, alterado pela Lei Complementar nº 158, de 26MAR2010, com fundamento no Parecer da PGE 0336/2014, em virtude de se encontrar designado para Função de Direção e Assessoramento.

Nº 1964, DE 15/04/2020 – Designar o Coronel BM **Washington Luiz Vieira de Barros**, matrícula nº 920437-7, para o **encargo de Membro da 1ª CPDBM/CJ**, da Corregedoria Geral/SDS, **deixando de atribuir a** Gratificação de Atividade Correicional, no valor máximo, prevista no art. 2º, da Lei Estadual nº 12.483, de 09DEZ2003, alterado pela Lei Complementar nº 158, de 26MAR2010, com fundamento no Parecer da PGE 0336/2014, em virtude de se encontrar designado para Função de Direção e Assessoramento.

Nº 1965, DE 15/04/2020 – Designar o Coronel BM **Elton Ferreira de Moura**, matrícula nº 940240-3, para o **encargo de Membro da 1ª CPDBM/CJ**, da Corregedoria Geral/SDS, **deixando de atribuir a** Gratificação de Atividade Correicional, no valor máximo, prevista no art. 2º, da Lei Estadual nº 12.483, de 09DEZ2003, alterado pela Lei Complementar nº 158, de 26MAR2010, com fundamento no Parecer da PGE 0336/2014, em virtude de se encontrar designado para Função de Direção e Assessoramento.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve:**

Nº 1966, DE 15/04/2020 – Determinar que a Delegada de Polícia **Beatriz Gibson Cunha de Santana**, matrícula nº 125892-3, sem prejuízo de sua lotação, tenha exercício de suas funções na 1ª Equipe de Plantão da 5ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher - Paulista, do DPMUL/GCOE/DIRESP, com área de abrangência em todas as Circunscrições da AIS 8, **no período de 06 a 30/04/2020**, considerando o disposto na **Portaria/SDS nº 1450, de 27/03/2020**, que disciplina o funcionamento emergencial de Unidades Policiais com atribuições de plantão, em razão da escalada da crise provocada pela disseminação do Novo Coronavírus, e dá outras providências, **ficando dispensada** a Delegada de Polícia **Mariana Pontes Vilas Boas Freitas**, matrícula nº 272510-0, nomeada através de Portaria GAB/SDS nº 1463, de 31/03/2020, conforme CI nº 177/2020, da DIRESP (SEI nº 3900000023.001678/2020-93).

Nº 1967, DE 15/04/2020 – Determinar que o Delegado de Polícia **João Paulo de Andrade**, matrícula nº 272509-6, sem prejuízo de sua lotação, tenha exercício de suas funções na 2ª Equipe de Plantão da 2ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher – Prazeres, do DPMUL/GCOE/DIRESP, com área de abrangência em todas Circunscrições da AIS 6, **no período de 06 a 30/04/2020**, considerando o disposto na **Portaria/SDS nº 1450, de 27/03/2020**, que disciplina o funcionamento emergencial de Unidades Policiais com atribuições de plantão, em razão da escalada da crise provocada pela disseminação do Novo Coronavírus, e dá outras providências, **ficando dispensada** a Delegada de Polícia **Vilaneida Parente Aguiar**, matrícula nº 272507-0, nomeada através de Portaria GAB/SDS nº 1462, de 31/03/2020, conforme CI nº 177/2020, da DIRESP (SEI nº 3900000023.001678/2020-93).

Nº 1968, DE 15/04/2020 – Determinar que o Delegado de Polícia **Roberto Wanderley de Miranda**, matrícula nº 191787-0, sem prejuízo de sua lotação, tenha exercício de suas funções na 1ª Equipe de Plantão do Departamento de Homicídios e de Proteção à Pessoa, da GCOE/DIRESP, com área de abrangência em todas Circunscrições da S AIS 1 a 5, **no período de 06 a 30/04/2020**, considerando o disposto na **Portaria/SDS nº 1450, de 27/03/2020**, que disciplina o funcionamento emergencial de Unidades Policiais com atribuições de plantão, em razão da escalada da crise provocada pela disseminação do Novo Coronavírus, e dá outras providências, **ficando dispensado** o Delegado de Polícia **Roberto Monteiro Lobo**, matrícula nº 386414-6, nomeado através de Portaria GAB/SDS nº 1458, de 31/03/2020, conforme CI nº 177/2020, da DIRESP (SEI nº 3900000023.001678/2020-93).

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O **Secretário de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

Nº 1969, DE 15/04/2020 – I – Alterar do nível de Agente de Segurança Patrimonial para o nível de Agente de Segurança de Autoridade, o 1º Sargento **Rawlinson de Oliveira Lima**, matrícula 124249-0, o 1º Sargento RRPM **Madson José Bezerra de Oliveira**, matrícula nº 124270-9/PS-06/GPP/SDS-PE e o 1º Sargento RRPM **Severino Antônio Neco**, matrícula nº 124285-7/PS-06/GPP/SDS-PE; **II – Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e **III – Contar os efeitos da presente Portaria, a partir de 01 de maio de 2020.**

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O **Secretário de Defesa Social**, no uso de suas atribuições, e atendendo proposta do Comandante Geral da CBMPE, **resolve**:

Nº 1970, DE 15/04/2020 – Designar o Major QOC BM **Adriano Alves da Silva**, matrícula nº 960045-0, para exercer a função de Subcomandante da 2º do Grupamento de Bombeiros, símbolo **GEC-2**, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – CBMPE/SDS, **ficando dispensado** o Major QOC BM **José Osthervald da Silva Júnior**, matrícula nº 940273-0, com efeito retroativo ao dia 01/04/2020.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O **Secretário de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, inciso I, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

Nº 1971, DE 15/04/2020 – I - Dispensar, a pedido, da função de Agente de Segurança Patrimonial, do Cabo RRPM **Adelson Alves da Silva**, matrícula nº 105989-0/PS-19/GPP/SDS-PE; **II – Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; **III – Contar os efeitos da presente portaria a partir do dia 18 de março de 2020.**

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O **Secretário de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

Nº 1972, DE 15/04/2020 – I – Alterar do nível de Agente de Segurança Patrimonial para o nível de Guarda de Estabelecimento Prisional, o 3º Sargento RRPM **José Clécio Marcelino da Silva**, matrícula nº 118583-7/PS-17/GPP/SDS-PE; **II - Determinar**, o exercício da função na Cadeia Pública de Bom Conselho - PE, sob o controle e fiscalização do Comando do 9º BPM, o qual permanecerá lotado no PS – 17/GP; **III - Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; **IV – Contar os efeitos da presente Portaria, a partir de 1º de maio de 2020;** e **V – Estabelecer** o prazo de 04 (quatro) dias, a partir da data da vigência da movimentação para o exercício das atividades, no estabelecimento prisional assinalado.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O **Secretário de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, inciso I, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

Nº 1973, DE 15/04/2020 – I - Dispensar, a pedido, da função de Guarda de Estabelecimento Patrimonial, o 3º Sargento RRPM **Otoniel Lima de Oliveira**, matrícula nº 119339-2/PS-17/GPP/SDS-PE; **II – Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e **III – Retroagir os efeitos da presente portaria a partir do dia 06 de abril de 2020.**

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

Nº 1974, DE 15/04/2020 – I – Remanejar da Penitenciária Professora Barreto Campelo - Itamaracá – PE, para Cadeia Pública de Bezerros - PE, o Segurança de Estabelecimento Prisional 1º Sargento RRPM **Daniel Agripino do Nascimento**, matrícula nº 123126-0/PS-16/GP; **II** - sob o controle e fiscalização do Comando do 4º BPM, movimentando-o para PS – 18/GP; **III** - Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE; **IV – Contar**, os efeitos da presente portaria a partir da data de sua publicação; e **V – Estabelecer** o prazo de 04 (quatro) dias, a partir da data da vigência da movimentação para o exercício das atividades, no estabelecimento prisional assinalado.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, inciso II, alínea “b” da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

Nº 1975, DE 15/04/2020 – I - Excluir, ex-officio, da função Guarda de Estabelecimento Prisional, o 3º Sargento RRPM **Luiz Carlos Vitorino da Paz**, matrícula nº 119.231-0/PS-16/GPP/SDS-PE, considerando o falecimento do servidor no dia 09 de abril de 2020, em via pública, Rua 408, Muribara, São Lourenço da Mata-PE, tendo como “causa mortis” Traumatismo crânio-facial, Lesão perfuro contusa na cabeça, Projétil de arma de fogo na cabeça, sendo o óbito firmado pelo Dr. PAULO ROBERTO PINTO F. FILHO, CRM: 15301; **II – Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e **III – Retroagir os efeitos da presente portaria ao dia 09 de abril de 2020.**

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, inciso II, alínea “b” da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

Nº 1976, DE 15/04/2020 – I - Excluir, ex-officio, da função Guarda de Estabelecimento Prisional, o 3º Sargento RRPM **Carlos Alberto de Araújo**, matrícula nº 114408-1/PS-19/GP/GPP/SDS-PE, considerando o falecimento do servidor no dia 19 de março de 2020, no Hospitalar da Polícia Militar de Pernambuco - Recife, tendo como “causa mortis” Choque Cardiogênico, insuficiência Cardíaca, Hipertensão Arterial Sistemática, Doença renal crônica, Obesidade, sendo o óbito firmado pelo Dr. IZIDORO TAVAREZ, CRM: 13694/PE; **II – Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e **III – Retroagir os efeitos da presente portaria ao dia 19 de março de 2020.**

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

Nº 1977, DE 15/04/2020 – I – Alterar o nível funcional, de Guarda de Estabelecimento Prisional para Agente de Segurança Patrimonial, o 3º Sargento RRPM **Gildo de Assunção Santos**, matrícula nº 107236-6/PS-16/GPP/SDS-PE; **II – o qual permanecerá lotado** no PS-16/GPP/SDS-PE; **III** - Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; **IV – Contar os efeitos da presente Portaria, a partir de 1º de maio de 2020.**

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

Nº 1978, DE 15/04/2020 – I – Remanejar do Complexo Prisional do Curado, Recife - PE, para Cadeia Pública de Bezerros - PE, o Segurança de Estabelecimento Prisional 1º Sargento RRPM **Luiz Fernando Félix da Silva**, matrícula nº 123591-5/PS-16/GP; **II** - sob o controle e fiscalização do Comando do 4º BPM, movimentando-o para PS – 18/GP; **III** - Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE; **IV – Contar**, os efeitos da presente portaria a partir da data de sua publicação; e **V – Estabelecer** o prazo de 04 (quatro) dias, a partir da data da vigência da movimentação para o exercício das atividades, no estabelecimento prisional assinalado.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O **Secretário de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

Nº 1979, DE 15/04/2020 – I – Alterar do nível de Guarda de Estabelecimento Prisional para o nível de Agente de Segurança Patrimonial, o 3º Sargento RRPm **Francisco João Pereira**, matrícula nº 118855-0/PS-21/GPP/SDS-PE; **II – o qual permanecerá** no PS-21/GPP/SDS-PE; **III - Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; **IV – Contar os efeitos da presente Portaria, a partir de 1º de maio de 2020.**

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O **Secretário de Defesa Social**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011, e suas alterações, e considerando a manifestação favorável por parte do Chefe de Polícia Civil exposto no processo SEI 3900000038.001954/2019-11, **resolve**:

Nº 1980, DE 15/04/2020 – Remover o Agente de Polícia **Leonardo Freitas dos Santos**, matrícula nº 386959-8, do Departamento de Repressão ao Narcotráfico, da GCOE/DIRESP, para Diretoria de Tecnologia da Informação, ambas da SUBCP/GABPCPE, considerando “... que o PCPE Virtual é um sistema de missão crítica, operando e atendendo aos policiais e ao público em tempo real, em regime integral, diuturnamente, 24 horas do dia, 7 dias da semana e 365 dias do ano, funcionando em todas as Delegacias da capital, RMR, mata, agreste e sertão...”, conforme CI nº 481/2019 da DTI (SEI nº 3900000038.001954/2019-11).

Nº 1981, DE 15/04/2020 – Remover o Agente de Polícia **Marcílio Severino da Silva Neto**, matrícula nº 387360-9, da Delegacia de Polícia da 100ª Circunscrição - Camocim de São Félix, da 14ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, para Diretoria de Tecnologia da Informação, ambas da SUBCP/GABPCPE, considerando “... que o PCPE Virtual é um sistema de missão crítica, operando e atendendo aos policiais e ao público em tempo real, em regime integral, diuturnamente, 24 horas do dia, 7 dias da semana e 365 dias do ano, funcionando em todas as Delegacias da capital, RMR, mata, agreste e sertão...”, conforme CI nº 481/2019 da DTI (SEI nº 3900000038.001954/2019-11).

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O **Secretário de Defesa Social**, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve**:

Nº 1982, DE 15/04/2020 – Designar o Delegado de Polícia **Roberto Monteiro Lobo**, matrícula nº 386414-6, para exercer a Chefia da 5ª Delegacia de Polícia de Homicídios, do DHPP/GCOE/DIRESP, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Policial Civil, símbolo GEPC-2, ficando dispensada a Delegada de Polícia **Patrícia de Oliveira Domingos**, matrícula nº 272519-3, **a contar de 01/04/2020**, considerando “... a produtividade e eficiência da referida Delegacia com 1 delegado a menos em exercício, elevando a taxa de Resolução dos CVLIs consumados de 2019 para 64%, bem como chegando em 2020, até o presente momento com uma taxa de Resolução a cima de 40%....”, conforme CI nº 60/2020, do DHPP (SEI nº 3900000671.000074/2020-95).

Nº 1983, DE 15/04/2020 – Designar a Delegada de Polícia **Patrícia de Oliveira Domingos**, matrícula nº 272519-3, para exercer as funções de Adjunta da 5ª Delegacia de Polícia de Homicídios, do DHPP/GCOE/DIRESP, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Policial Civil, símbolo GEPC-5, ficando dispensado o Delegado de Polícia **Roberto Monteiro Lobo**, matrícula nº 386414-6, **a contar de 01/04/2020**, considerando “... a produtividade e eficiência da referida Delegacia com 1 delegado a menos em exercício, elevando a taxa de Resolução dos CVLIs consumados de 2019 para 64%, bem como chegando em 2020, até o presente momento com uma taxa de Resolução a cima de 40%....”, conforme CI nº 60/2020, do DHPP (SEI nº 3900000671.000074/2020-95).

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O **Secretário de Defesa Social**, no uso de suas atribuições, e atendendo proposta do Comandante Geral do CBMPE através do ofício nº 038/2020-SCF/DGP/CBMPE, **resolve**:

Nº 1984, DE 15/04/2020 – Designar o Capitão QOC BM **Herivelto Alves Bezerra**, matrícula nº 704109-9, para exercer a função de Comandante da 1ª SBI do Grupamento de Bombeiros de Incêndio, símbolo GEC-2, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – CBMPE/SDS, **ficando dispensado** o Major QOC BM **Anderson Souto de Castro**, matrícula nº 704005-9, **com efeito retroativo a 01/04/2020.**

Nº 1985, DE 15/04/2020 – Designar o Aspirante QOC BM **Victor Resque de Barros Barbosa**, matrícula nº 720003-0, para exercer a função de Comandante da 3ºSBI do Grupamento de Bombeiros de Incêndio, símbolo GEC-2, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – CBMPE/SDS, **ficando dispensado** o Major QOC BM **Francisco Andrei Câmara da Silva**, matrícula nº 950727-2, **com efeito retroativo a 01/04/2020.**

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 1986, DE 15/04/2020 –

O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado de Pernambuco, no seu artigo 42, inciso III, a Lei Complementar nº 049/2003, art. 3º, inciso IV, a Lei nº 15.452/2015,

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 340, de 22 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a designação de policiais civis aposentados para a realização de tarefas por prazo certo, regulamentada pelo Decreto nº 44.146, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 44.788, de 27 de julho de 2017;

CONSIDERANDO especificamente o parágrafo 4º do artigo 4º, da Lei Complementar nº 340/2016 e o artigo 7º, do Decreto nº 44.146, de 2017;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria GAB/SDS nº 1221, de 03 de abril de 2017, que instituiu o 1º Processo Seletivo para Designação de até 800 (oitocentos) Policiais Civis aposentados, nos cargos de Comissário, Agente e Escrivão de Polícia;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria GAB/SDS nº 3880, de 31 de julho de 2017, que instituiu o 2º Processo Seletivo para Designação de até 551 (quinhentos e cinquenta um) Policiais Civis aposentados, nos cargos de Comissário, Agente e Escrivão de Polícia;

CONSIDERANDO especificamente os itens 15.4 da Portaria GAB/SDS nº 1221, de 03 de abril de 2017 e 15.5 da Portaria GAB/SDS nº 3880, de 31 de julho de 2017, as quais instituíram, respectivamente, os 1º e 2º Processos Seletivos para Designação Policiais Civis aposentados;

CONSIDERANDO as Portarias GAB/SDS nº 2371, de 11 de maio de 2017 e nº 4704, de 11 de setembro de 2017, que homologaram, respectivamente, o resultado final do 1º e 2º Processo Seletivo de designação de policiais civis aposentados nos cargos de Comissário, Agente e Escrivão de Polícia para a realização de atividades específicas por prazo certo,

RESOLVE:

I - Desligar o Comissário de Polícia Designado **João Pessoa Barbosa**, matrícula nº 384.890-6, do Processo Seletivo para Designação de Policiais Civis Aposentados, **a contar de 10/02/2020**, data em que o mesmo atingirá a idade limite de **67 (sessenta e sete)** anos, dispensando-o do exercício de suas funções na Delegacia de Polícia da 10ª Circunscrição – Ibura, da 3ª DESEC/GCOM/DIM, determinado na Portaria GAB/PCPE (DIRH) Nº 1613/2018, de 25/02/2018, conforme CI nº 111 da DPDT (SEI Nº 3900000787.000139/2020-03).

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve:**

Nº 1987, DE 15/04/2020 – Remanejar da Cadeia Pública da Cidade da Moreilândia - PE para o **Presídio da Cidade de Salgueiro/PSAL - PE** o Aguarda de Estabelecimento Prisional 2º Sargento RRPM **Valter Gonçalves Torres**, matrícula nº 119040-7/PS-21/GP; **II** - sob o controle e fiscalização do Comando do 8º BPM, e permanecendo no PS-21/GP; **III** - Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE; **IV – Contar**, os efeitos da presente portaria a partir da data de sua publicação; e **V – Estabelecer** o prazo de 04 (quatro) dias, a partir da data da vigência da movimentação para o exercício das atividades, no estabelecimento prisional assinalado.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, inciso I, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve:**

Nº 1988, DE 15/04/2020 – I - Dispensar, a pedido, da função de Fiscal de Posto, o 2º TEN. RRPM **Pedro José Chaves da Silva**, matrícula nº 103.965-2/PS-01/GPP/SDS-PE; **II – Publiquem-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e **III – Retroagir** o efeito da presente portaria a partir do **dia 01 de abril 2020.**

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

Nº 1989, DE 15/04/2020 – I – Alterar do nível de Agente de Segurança Patrimonial para o nível de Guarda de Estabelecimento Prisional, o 3º SGT RRPM **José Gilson Alves Cavalcante**, matrícula nº 111.251-1/PS-10/GP; **II** - Determinar, o exercício da função no **Complexo Prisional do Curado – Recife/PE**, sob o controle e fiscalização do Comando do BPGd, o qual será lotado no PS – 16/GP; **III** - Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE; **IV** – Contar os efeitos da presente Portaria, a partir de **1º de maio de 2020**; e **V** – Estabelecer o prazo de 04 (quatro) dias, a partir da data da vigência da movimentação para o exercício das atividades, no estabelecimento prisional assinalado.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, inciso I, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

Nº 1990, DE 15/04/2020 – I - **Dispensar**, a pedido, da função de Agente de Segurança Patrimonial, o 3º SGT RRPM **Misaac Paulo Ferreira**, matrícula nº 107382-6/PS-01/GPP/SDS-PE; **II** – Publiquem-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e **III** – Retroagir o efeito da presente portaria a partir do **dia 26 de março 2020**.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, inciso I, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

Nº 1991, DE 15/04/2020 – I - **Dispensar**, a pedido, da função de Agente de Segurança Patrimonial, o 1º SGT RRPM **Roberto Amancio da Silva**, matrícula nº 124345-4/SEDE/GPP/SDS-PE; **II** – Publiquem-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e **III** – Retroagir os efeitos da presente portaria a contar do **dia 01 de abril de 2020**.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve**:

Nº 1992, DE 15/04/2020 – Dispensar o Delegado de Polícia, **Mauro Cabral da Cunha Cavalcanti Filho**, matrícula nº 299164-0, da Chefia da 4ª Delegacia Seccional de Polícia - Várzea, da GCOM/DIM, a contar de **06/04/2020**, conforme o Despacho 493 (6196767) contido no SEI Nº 3900000012.000742/2020-48.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011, e suas alterações, **resolve**:

Nº 1993, DE 15/04/2020 – Remover o Agente de Polícia **Marcio Jose de Souza**, matrícula nº 273707-8, da Delegacia de Polícia da 41ª Circunscrição - Ponte dos Carvalhos, da 10ª DESEC/GCOM/DIM, para a Unidade de Estudos e Gerenciamento de Saúde e Valorização Profissional, da DIRH/SUBCP/GAB-PCPE, **observado** o disposto na **Portaria GAB/PCPE (DIRH) nº 1044/2020**, datada de 06.04.2020 a qual suspende, provisoriamente, até ulterior deliberação, o Porte de Arma de Fogo do Policial acima citado; conforme o Ofício nº 145/2019 - 4ªCPD/PC, de 26.12.2019 e Despacho 5827 (6088928) da Diretoria de Recursos Humanos, da SUBCP/GAB-PCPE, contido no SEI Nº 3900000105.000185/2019-92).

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve**:

Nº 1994, DE 15/04/2020 – – Dispensar a Delegada de Polícia **Andrea Maria de Farias e Melo**, matrícula nº 272551-7, da Chefia da 4ª Equipe de Plantão da 1ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher - Santo Amaro, do DPMUL/GCOE/DIRESP, com efeito retroativo a **01/04/2020**, conforme CI Nº 55/2020, da DIVFUNG (SEI nº 3900000601.000044/2020-11).

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011, e suas alterações, **resolve:**

Nº 1995, DE 15/04/2020 – Remover a Escrivã de Polícia **Claudia Karina Moura Silva**, matrícula nº 319656-9, da Delegacia de Polícia da 2ª Circunscrição – Boa Vista, da 1ª DESEC/GCOM/DIM, para a Delegacia de Polícia do Meio Ambiente, da GCOE/DIRESP, ambas da SUBCP/GABPCPE, "...A movimentação requerida visa ainda a reforçar o efetivo da DELEGACIA DE POLÍCIA DO MEIO AMBIENTE - GCOE/DIRESP, a fim de que disponha de recursos humanos aptos ao enfrentamento da criminalidade local e atendimento da demanda da unidade com observância das metas estabelecidas pelo Pacto pela Vida.", conforme CI nº 178/2020, da DIRESP (SEI Nº 3900000023.001699/2020-17).

Nº 1996, DE 15/04/2020 – Remover o Escrivão Especial de Polícia, **Alexsandro Alves da Silva**, matrícula nº 180213-5, da 6ª Delegacia de Polícia de Homicídios – Paulista, da DHMN/DIRESP, para a Diretoria Integrada Metropolitana, ambas da SUBCP/GABPCPE, "...para fins de recompletamento de efetivo.", conforme CI nº 86/2020, da DIM (SEI Nº 3900000013.001137/2020-84).

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve:**

Nº 1997, DE 15/04/2020 – Determinar que a Delegada de Polícia **Ana Carolina Guerra Pereira**, matrícula nº 272447-2, sem prejuízo de sua lotação, tenha exercício de suas funções na 3ª Equipe de Plantão da 5ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher – Paulista, do DPMUL/GCOE/DIRESP, com área de abrangência em todas Circunscrições correspondentes à Área Integrada de Segurança 8, **no período de 11 a 30/04/2020**, considerando o disposto na **PORTARIA SDS Nº 1450, DE 27/03/2020**, que disciplina o funcionamento emergencial de Unidades Policiais com atribuições de plantão, em razão da escalada da crise provocada pela disseminação do Novo Coronavírus, e dá outras providências, ficando dispensado o Delegado de Polícia **Diogo Melo Victor**, matrícula nº 272458-8, nomeado através da Portaria SDS nº 1463, de 31/03/2020, conforme CI nº 99/2020, do DPMUL (SEI nº 39000000676.000260/2020-84).

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, inciso I, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve:**

Nº 1998, DE 15/04/2020 – I - Dispensar, a pedido, da função de Agente de Segurança Patrimonial, o Subtenente RRBM **Josenildo Soares da Silva**, matrícula nº 122893-5/PS 23/GP/GPP/SDS-PE; **II – Publiquem-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e **III – Contar** os efeitos da presente portaria a partir do 17 de março de 2020.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, inciso I, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve:**

Nº 1999, DE 15/04/2020 – I - Dispensar, a pedido, da função de Agente de Segurança Patrimonial, o 3º Sargento RRPM **Roberval Henrique da Silva**, matrícula nº 119031-8/PS 13/GP/GPP/SDS-PE; **II – Publiquem-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e **III – Contar** os efeitos da presente portaria a partir do 19 de março de 2020.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve:**

Nº 2000, DE 15/04/2020 – I – Remanejar da Cadeia Pública da Cidade de Goiana - PE para a Cadeia Pública de Carpina - PE, o Guarda de Estabelecimento Prisional 3º SGT RRPM **Antonio José Gomes de Matos e Silva**, matrícula nº 116547-0/PS-15/GPP/SDS-PE; **II - sob** o controle e fiscalização do Comando do 2º BPM, e permanecendo no PS-15/GPP; **III - Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE; **IV – Contar**, os efeitos da presente portaria a partir da data de sua publicação; e **V – Estabelecer** o prazo de 04 (quatro) dias, a partir da data da vigência da movimentação para o exercício das atividades, no estabelecimento prisional assinalado.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O **Secretário de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

Nº 2001, DE 15/04/2020 – I – Alterar dos níveis de Fiscal de Posto e de Agente de Segurança Patrimonial, para o nível de Agente de Segurança de Autoridade, o 2º TEN.RRPM **Pasqual Paradiso Marinho**, matrícula nº 124343-8/PS-06/GPP/SDS-PE e o 1º SGT RRPM **Jucilene Fernandes da Rocha**, matrícula nº 124334-9/PS-06/GPP/SDS-PE; II – Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e III - Contar os efeitos da presente Portaria, a partir de 01 de maio de 2020.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O **Secretário de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

Nº 2002, DE 15/04/2020 – I – Alterar do nível de Agente de Segurança Patrimonial para o nível de Guarda de Estabelecimento Prisional, o 3º SGT RRPM **Luiz Carlos Monteiro Pereira**, matrícula nº 119018-0/PS-21/GPP/SDS-PE; II – Determinar o exercício da função no **Presídio de Salgueiro - PSAL - PE**, sob o controle e fiscalização do Comando do 8º BPM, e permanecendo no PS-21/GP/GPP/SDS-PE; III - Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE; IV – Contar os efeitos da presente Portaria, a partir de **1º de maio de 2020**.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O **Secretário de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

Nº 2003, DE 15/04/2020 – I - **Dispensar**, ex-officio, da função de Agente Patrimonial, o militar estadual inativo abaixo relacionado, de acordo com a alínea “c”, do inciso II, do “Art. 7º”, da Lei nº 11.116, de 22 de julho de 1994, alterada pela Lei nº. 15.120, de 08 de outubro de 2013;

Posto	Nome	Matrícula
3º SGT RRPM	WALDEI RODRIGUES DA SILVA	123101-4

II - Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e

III - **Contar**, os efeitos da presente portaria a partir da data de sua publicação.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O **Secretário de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

Nº 2004, DE 15/04/2020 – I – **Remanejar** do **Presídio da Cidade de Salgueiro/PSAL - PE** para a **Cadeia Pública da Cidade de São José do Belmonte - PE**, o Guarda de Estabelecimento Prisional, 1º Sargento RRPM **Francisco Preira de Barros**, matrícula nº 124267-9/PS-21/GPP/SDS-PE; II - sob o controle e fiscalização do Comando do 14º BPM, e permanecendo no PS-21/GPP/SDS-PE; III - Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE; IV – **Contar**, os efeitos da presente portaria a partir da data de sua publicação; e V – Estabelecer o prazo de 04 (quatro) dias, a partir da data da vigência da movimentação para o exercício das atividades, no estabelecimento prisional assinalado.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O **Secretário de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

Nº 2005, DE 15/04/2020 – I – **Remanejar** da **Cadeia Pública da Cidade de São José do Belmonte** para o **Presídio da Cidade de Salgueiro/PSAL - PE**, o Guarda de Estabelecimento Prisional, 2º Sargento RRPM **José Gomes de Lima**, matrícula nº 121138-2/PS-21/GPP/SDS-PE; II - sob o controle e fiscalização do Comando do 8º BPM, e permanecendo no PS-21/GPP/SDS-PE; III - Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE; IV – **Contar**, os efeitos da presente portaria a partir da data de sua publicação; e V – Estabelecer o prazo de 04 (quatro) dias, a partir da data da vigência da movimentação para o exercício das atividades, no estabelecimento prisional assinalado.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

Nº 2006, DE 15/04/2020 – I - Dispensar, ex-officio, da função de Agente de Segurança Patrimonial, o ST RRPM **Edson Celerino dos Santos**, matrícula nº 102564-3/PS-06/GPP/SDS-PE; por haver atingido a idade limite de permanência na Guarda Patrimonial, de acordo com a alínea “a”, do inciso II, do “Art. 7º”, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013; **II – Publiquem-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e **III – Contar** os efeitos da presente portaria a partir do dia **14 de abril de 2020**.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 2007, DE 15/04/2020 – Dispensar da Gratificação por Exercício na Atividade de Inteligência – GEAI, o servidor abaixo relacionado de acordo com a CI nº 44 (6182833) – SDS - CIIDS - UAA /SDS:

NOME	MAT	A CONTAR
Soldado PM dos Santos/PMPE	12698-9	02/04/2020

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 2008, DE 15/04/2020 – Atribuir a Gratificação por Exercício na Atividade de Inteligência – GEAI, ao servidor abaixo relacionado de acordo com a CI nº 48 (6199159) – SDS - CIIDS - UAA /SDS:

NOME	MAT	A CONTAR
Cabo PM Santos/PMPE	07648-5	08/04/2020

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO DIA 31/03/2020

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 1474, DE 31/03/2020 – Determinar que os Delegados de Polícia, abaixo qualificados, sem prejuízo de sua lotação, tenham exercício de suas funções **no período de 01 a 30/04/2020**, nas Equipes de Plantão da Delegacia de Polícia da 200ª Circunscrição - Araripina, da 24ª DESECGOI 2//DINTER 2, com área de abrangência em todas Circunscrições correspondentes aos Municípios de Araripina, Trindade, Ipubi, Ouricuri, Santa Cruz de Malta, Santa Filomena, Bodocó, Exu, Granito Moreilândia, **Considerando** o disposto na **PORTARIA SDS Nº 1450, DE 27/03/2020**, que disciplina o funcionamento emergencial de Unidades Policiais com atribuições de plantão, em razão da escalada da crise provocada pela disseminação do Novo Coronavírus, e dá outras providências, conforme CI nº 39/2020, da DINTER 2 (SEI nº 3900000623.000083/2020-51).

Cargo	Matr.	Nome	Lotação Atual	Lotação Temporária
Delegado	272594-0	FRANCISCO WALDO M. U. SARAIVA	Delegacia de Polícia da 204ª Circunscrição – Ipubi, da 24ª DESECGOI 2//DINTER 2	1ª Equipe de Plantão da Delegacia de Polícia da 200ª Circunscrição - Araripina, da 24ª DESECGOI 2//DINTER 2
Delegado	386425-1	FABRICIUS FERREIRA SILVA	Delegacia de Polícia da 208ª Circunscrição – Moreilândia, da 24ª DESECGOI 2//DINTER 2	2ª Equipe de Plantão da Delegacia de Polícia da 200ª Circunscrição - Araripina, da 24ª DESECGOI 2//DINTER 2
Delegado	386443-0	GEORGE DANTAS SARAIVA	24ª Delegacia de Polícia de Homicídios, da DINTER 2	3ª Equipe de Plantão da Delegacia de Polícia da 200ª Circunscrição - Araripina, da 24ª DESECGOI 2//DINTER 2
Delegado	193864-9	MOARY DRUMOND PIMENTA	Delegacia de Polícia da 205ª Circunscrição- Trindade, da 24ª DESECGOI 2//DINTER 2	4ª Equipe de Plantão da Delegacia de Polícia da 200ª Circunscrição - Araripina, da 24ª DESECGOI 2//DINTER 2

Nº 1475, DE 31/03/2020 – Determinar que os Delegados de Polícia, abaixo qualificados, sem prejuízo de sua lotação, tenham exercício de suas funções **no período de 01 a 30/04/2020**, nas Equipes de Plantão da Delegacia de Polícia da 211ª Circunscrição – Cabrobó, da 25ª DESECGOI 2//DINTER 2, com área de abrangência em todas Circunscrições

correspondentes aos Municípios de Cabrobó, Santa Maria da Boa Vista, Orocó, Lagoa Grande, **Considerando** o disposto na **PORTARIA SDS Nº 1450, DE 27/03/2020**, que disciplina o funcionamento emergencial de Unidades Policiais com atribuições de plantão, em razão da escalada da crise provocada pela disseminação do Novo Coronavírus, e dá outras providências, conforme CI nº 39/2020, da DINTER 2 (SEI nº 3900000623.000083/2020-51).

Cargo	Matr.	Nome	Lotação Atual	Lotação Temporária
Delegado	272562-2	JOÃO LEONARDO F. CAVALCANTI	Delegacia de Polícia da 211ª Circunscrição – Cabrobó, da 25ª DESEC/GCOI 2/DINTER 2	1ª Equipe de Plantão da Delegacia de Polícia da 211ª Circunscrição – Cabrobó, da 25ª DESEC/GCOI 2/DINTER 2
Delegado	192474-5	EMANUEL LUCIANO CALDAS DE SÁ	Delegacia de Polícia da 25ª DESEC – Cabrobó, da 25ª DESEC/GCOI 2/DINTER 2	2ª Equipe de Plantão da Delegacia de Polícia da 211ª Circunscrição – Cabrobó, da 25ª DESEC/GCOI 2/DINTER 2
Delegado	386539-8	ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO	Delegacia de Polícia da 210ª Circunscrição – Santa Maria da Boa Vista, da 25ª DESEC/GCOI 2/DINTER 2	3ª Equipe de Plantão da Delegacia de Polícia da 211ª Circunscrição – Cabrobó, da 25ª DESEC/GCOI 2/DINTER 2
Delegado	272562-2	LAMARTINE SALVADOR FONTES FILHO	Delegacia de Polícia da 215ª Circunscrição – Lagoa Grande, da 25ª DESEC/GCOI 2/DINTER 2	4ª Equipe de Plantão da Delegacia de Polícia da 211ª Circunscrição – Cabrobó, da 25ª DESEC/GCOI 2/DINTER 2

Nº 1476, DE 31/03/2020 – Determinar que os Delegados de Polícia, abaixo qualificados, sem prejuízo de sua lotação, tenham exercício de suas funções **no período de 01 a 30/04/2020**, nas Equipes de Plantão da Delegacia de Polícia da 213ª Circunscrição – Petrolina, da 26ª DESEC/GCOI 2/DINTER 2, com área de abrangência em todas Circunscrições correspondentes aos Municípios de Petrolina, Afrânio e Dormentes, **Considerando** o disposto na **PORTARIA SDS Nº 1450, DE 27/03/2020**, que disciplina o funcionamento emergencial de Unidades Policiais com atribuições de plantão, em razão da escalada da crise provocada pela disseminação do Novo Coronavírus, e dá outras providências, conforme CI nº 39/2020, da DINTER 2 (SEI nº 3900000623.000083/2020-51).

Cargo	Matr.	Nome	Lotação Atual	Lotação Temporária
Delegado	386459-6	GABRIEL MARCIO PASSOS CARVALHO BAHIA SAPUCAIA	25ª Delegacia de Polícia de Homicídios, da DINTER 2	1ª Equipe de Plantão da Delegacia de Polícia da 213ª Circunscrição – Petrolina, da 26ª DESEC/GCOI 2/DINTER 2
Delegado	386532-0	ANDREI FRAGOSO ROCHA DE OLIVEIRA	Delegacia de Polícia da 4ª DECCOR – Petrolina, do DRACCO/DIRESP	2ª Equipe de Plantão da Delegacia de Polícia da 213ª Circunscrição – Petrolina, da 26ª DESEC/GCOI 2/DINTER 2
Delegado	296070-2	SARA ELÍBIA RODRIGUES DA ROCHA FERREIRA MACHADO	3ª DEAM - Petrolina, do DPMUL/DIRESP	3ª Equipe de Plantão da Delegacia de Polícia da 213ª Circunscrição – Petrolina, da 26ª DESEC/GCOI 2/DINTER 2
Delegado	386507-0	DARK DE ANDRADE	12ª DPRN – Petrolina, da DIRESP	4ª Equipe de Plantão da Delegacia de Polícia da 213ª Circunscrição – Petrolina, da 26ª DESEC/GCOI 2/DINTER 2

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

(REPUBLICADO POR HAVER SAIDO COM INCORREÇÃO NA ORIGINAL NO BGSDS Nº 060, DE 01ABR2020)

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO DIA 25/03/2020

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 1440, DE 25/03/2020 – **Atribuir** a Gratificação por Exercício na Atividade de Inteligência – GEAI, ao servidor abaixo relacionado de acordo com a CI nº 32/2020-GCIIDS/SDS:

NOME	MAT	A CONTAR
3º SGT PM Alves/PMPE	80396-3	19/03/2020

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

(REPUBLICADO POR HAVER SAIDO COM INCORREÇÃO NA ORIGINAL NO BGSDS Nº 057, DE 27MAR2020)

ERRATA

Na Portaria nº 1511, de 01/04/2020, da SDS, referente à Delegada de Polícia **Ângela Patricia Fernandes Silva**, matrícula nº 196673-1, **Onde se lê:** "... matrícula nº 196673-4, ...", **Leia-se:** "matrícula nº 196673-1...", **conforme CI 56/2020, da DIVFUNG** (SEI Nº 3900000601.000045/2020-57).

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.4 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.5 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA DO COMANDO GERAL Nº 41/2020 CBMPE/DGP/DIP, 14ABR2020. EMENTA: Promove e Desliga Militar do Serviço Ativo. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 10, da Lei nº 15.187, de 12Dez13 (Lei de Organização Básica). Resolve: I – Promover no ato de transferência à Reserva Remunerada *ex-officio*, à graduação de Subtenente BM, o 1º Sargento BM DUCIANO JOSÉ DE OLIVEIRA, Mat. 29093-9, com fundamento no Inc. II, do Art. 88 e alínea “d”, do Inc. I, do Art. 90, da Lei 6.783/74, com modificação na Lei nº 15.049/2013, c/c o Art. 21, da Lei Complementar nº 59/2004; contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado, conforme Instrução Normativa FUNAPE nº 007, de 30Dez09, publicada no DOE nº 007, de 12Jan10; II – Condicionar, resolutivamente, a promoção referida no Inciso I desta Portaria, ao acolhimento deste processo de inatividade pela FUNAPE; III - Desligar o militar em epígrafe do serviço ativo do CBMPE, em virtude de sua transferência para a inatividade, a contar de 29 de março de 2020, conforme o disposto no Inc. II, do Art. 88 e alínea “d” do Inc. I, do Art 90, da Lei 6.783/74, com modificação na Lei nº 15.049/2013, c/c o Art. 21, da Lei Complementar nº 59/2004. ROGÉRIO ANTONIO COUTINHO DA COSTA- Cel QOC/BM Comandante Geral

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA DO COMANDO GERAL Nº 38/2020 CBMPE/DGP/DIP, 08ABR2020. EMENTA: Promove Militar. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 10, da Lei nº 15.187, de 12Dez13 (Lei de Organização Básica/CBMPE). Resolve: I – Promover no ato da transferência à Reserva Remunerada *ex-officio* ao Posto de 1º Tenente BM, o 2º Tenente QOA BM WÉLIO CÉSAR DO NASCIMENTO, Mat. 31983-0, com fundamento no Inc. II, do Art. 88 e alínea “d”, do Inc. I, do Art. 90 da Lei 6.783/74, com modificação na Lei nº 15.049/2013, c/c o Art. 21 da Lei Complementar nº 59/2004; contando-se os efeitos dessa promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado, conforme Instrução Normativa FUNAPE nº 007, de 30Dez09, publicada no DOE nº 007, de 12Jan10; II – Condicionar, resolutivamente, a promoção referida no Inciso I desta Portaria, ao acolhimento deste processo de inatividade pela FUNAPE; III - Desligar o militar em epígrafe do serviço ativo do CBMPE, em virtude da sua transferência para a inatividade, a contar de 29 de março de 2020, conforme o disposto no Inc. II, do Art. 88 e alínea “d” do Inc. I, do Art 90, da Lei 6.783/74, com modificação na Lei nº 15.049/2013, c/c o Art. 21, da Lei Complementar nº 59/2004. ROGÉRIO ANTONIO COUTINHO DA COSTA- Cel QOC/BM Comandante Geral

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

ERRATA - Na Portaria nº 034, DOE 062, de 03.04.2020, onde se lê: ... 2º Sargento BM GILVAN AZEVEDO DOS SANTOS, Mat. 30420- 4... ; Leia-se: ...2º Sargento BM GILVAN AZEVEDO SANTOS, Mat. 30420-4... . ROGÉRIO ANTONIO COUTINHO DA COSTA-Cel QOC BM Comandante Geral

(Matéria acima transcrita do Diário Oficial do Estado nº 071, de 17/04/2020)

3.3 - Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE **Assuntos Gerais**

4 – Repartições Estaduais:

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE - FUNAPE

A Diretora-Presidente RESOLVE publicar as portarias de nºs **1823 a 1825** de INDEFERIMENTO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE, de ABRIL de 2020, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br

A Diretora-Presidente resolve publicar as Portarias nºs **1826 a 1898** de CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE, de ABRIL/2020, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br

A Diretora-Presidente RESOLVE publicar a Portaria nº **1899** de RETIFICAÇÃO DE PENSÃO POR MORTE que se encontra disponível, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br

TATIANA DE LIMA NÓBREGA-Diretora-Presidente.

5 – Licitações e Contratos:

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Contrato Nº 019/2020-GAB/SDS – OBJETO: Contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar e câmaras mortuárias para conservação de corpos das unidades regionais de POLÍCIA CIENTÍFICA – GGPOC/SDS, localizado nos municípios de Nazaré da Mata, Palmares, Garanhuns, Petrolina, Ouricuri, Arcoverde e Afogados da Ingazeira. **Valor total anual R\$ 303.600,00. CONTRATADA: ANTÁRTIDA REFRIGERAÇÃO LTDA-EPP**
EMPENHO: 2020NE000423, de 02ABR2020, valor de R\$ 227.700,00. **ORIGEM:**, PL Nº **0103.2019. CPL-I. PE. 0040. DAG-SDS**. Recife-PE, 16ABR2020. **FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR** – Sec. Executivo de Gestão Integrada. (*)

QUARTA PARTE **Justiça e Disciplina**

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração